

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1065 de 19 de fevereiro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.000,00 (cento oitenta e dois mil reais) destinado a financiar despesa relativa ao Termo Aditivo, firmado para complementação da execução da obra relativa à Construção de Escola com seis salas de aula.

Parágrafo único: A despesa, objeto do Crédito Especial de que trata o *caput* deste artigo, será inserida no Programa de Trabalho 2009 – Manutenção e Revitalização da Educação Básica – Ação/Projeto 1006 – Edificação de Escolas.

- Art. 2°. Para atender a despesa com a execução da ação de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos oriundos do Fundeb.
- Art. 3º. Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura de Crédito Especial na forma do artigo primeiro, definindo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 19 de fevereiro de 2019

Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal